

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024.**

Resposta à consulta formulada por **Ronaldo Costa**, enviada via e-mail no dia **27/06/2024**, às **13h52min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90006/2024**, que tem por objeto o Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais diversos para composição de kits apícolas, visando o atendimento de demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

**QUESTIONAMENTO:**

“Boa Tarde

Solicitamos Esclarecimentos para aceitação ou contato com o rerequisitante

\*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024\*

“GRUPO 2 ITEM 14 - Cilindro alveolador de cera, confeccionado em BASE MANCAL DE ALUMINIO e tambores alveolador de BORRACHA antiaderente POLIURETANO de 28 cm de comprimento.”

“FOI COTADO com esse descritivo? a Aceitação pode se SIMILAR?”

“Pode informar quais a marca foi cotada?”

Atenciosamente;

Whatsapp (27) 99262-0151

Ronaldo Costa

Comercial / Licitações Geração Com. e Serv. LTDA

CNPJ: 08.532.500/0001-86

Rua Rodrigo Tavares, 5000, Porto Dourado - Serra - ES

CEP: 29.170-304

(27)3282-4311 / 3064-1760.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Prezado (a) Licitante,

**Ronaldo Costa,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90001/2024**, o (a) **empregado (a) WILSON NERI DE SOUZA, Chefe de Unidade Regional de Desenvolvimento Territorial**, responde o seguinte:

O bem pode ser similar. Conforme consta no Termo de Referência, item 9.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

## 9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1 Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.2.2 Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da Codevasf e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Codevasf poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

a) A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Atestado(s) em nome da concorrente, exclusivamente como contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação na quantidade mínima de 01 (um) equipamento para cada item específico.

i. Entende como similares equipamentos com a mesma funcionalidade, classe, aplicação, categoria, com parâmetros técnicos iguais, superiores ou equivalentes tecnicamente que serão verificados e avaliados pelo corpo técnico da Codevasf durante o processo licitatório.

a1) Consideram-se fornecimentos similares: equipamentos com a mesma funcionalidade, classe, aplicação, categoria, com parâmetros técnicos iguais, superiores ou equivalentes tecnicamente que serão verificados e avaliados pelo corpo técnico da Codevasf durante o processo licitatório.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa – BA, 28/06/2024.

**Ana Maiara Veiga Pereira**

Chefe Substituta da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL  
Decisão nº 789/2023.